

EXTRATO CONTRATO Nº 017/2021		Processo nº 1353/2021
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE , pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.	
Contratada	CASA VÊNIO EIRELI , inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 00.149.401/0001-05 , sediada na Rua Nossa Senhora D'Abadia nº 13, Centro, Buriti Alegre - Goiás, CEP nº 75.660-000, por seu representante legal a senhor ADILON CUSTÓDIO VÊNIO , inscrita no CPF n.º 016.819.151-20, portadora da carteira de identidade nº 73.053 SSP/GO.	
Objeto	Constitui objeto da presente contratação de empresa especializada no fornecimento de Adubo (08.2816+0,2%) Zinco, para manutenção das praças, parque e jardins no município de Buriti Alegre. Conforme o termo de referência.	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.16 – Secretaria de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15 – Urbanismo 03.16.15.452 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538.2.080 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins 2021 - 0252 -3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos – 100 – Recursos Ordinários	
Valor do contrato	R\$ 17.172,00 (dezessete mil centos setenta e dois reais)	
Vigência	O prazo do presente contrato é de 08 meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II da Lei nº 8.666./93.	
Recursos	Ordinários	
Data da assinatura	15/04/2021	

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 16 de Abril de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal